

PROJETO DE LEI Nº 81/2024.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de maio de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº 07.	Órgão Executor:		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº 12.	Função:		Educação				
Cód. nº 361.	Subfunção:		Ensino Fundamental				
Cód. nº 0021.	Programa:		Ensino Fundamental				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.018.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Obra Construída/Ampliada	m²	1.031	-	180.000,00	180.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	180.000,00	180.000,00

Cód. nº 07.	Órgão Executor:		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº 13.	Função:		Cultura				
Cód. nº 392.	Subfunção:		Difusão Cultural				
Cód. nº 0025.	Programa:		Difusão Cultural e Conhecimento				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.032.	Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo – Audiovisual)	Outros Produtos	Und.	1	-	108.320,34	108.320,34
Custo total do Projeto/Atividade					-	108.320,34	108.320,34

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

1 – Suplementação de despesa com a utilização de superavit financeiro destinados a ampliação e reforma da Escola Municipal Claudino Zanon, conforme pasta técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia;

2 - Valor referente adequação orçamentária para pagamento de premiações culturais conforme estabelecido na Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 02 de maio de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito